



Gestão 2021/2024

Projeto de Lei Derivado em 06/02/2024.

→ Ofício nº 361/2024-GP de 01.02.2024.

→ Ofício nº 0241CM/2024 de 06.02.2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PROTOCOLO

Nº 048/2024

Data 29 / 01 / 20 24

Hrs: 12 Min.: 20

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Projeto de Lei nº. 02/2024

DE: 29.01.2024

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício do ano de 2024, Lei Municipal nº 2.054/2023, para atendimento à Construção do Hospital Municipal de Comodoro e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n. 2.054/2023 (Lei Orçamentária Anual) no valor de R\$ 12.582.199,78 (doze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), e da mesma forma nas demais peças de planejamento, o Plano Plurianual (Lei Municipal n. 1.920/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n. 2.037/2023), consoante emendas inseridas previstas no art. 2º.

Parágrafo único. O crédito adicional especial previsto no *caput* visa viabilizar orçamentariamente a construção do futuro Hospital Municipal de Comodoro, com recursos advindos da União, do Estado de Mato Grosso e de recursos do Município, por meio de emendas parlamentares e termos de convênio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, para o exercício do ano de 2024, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

I - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n. 1.920/2021, de 15 de dezembro de 2021:

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS PODER EXECUTIVO:

Produto (Serviço): Construção do Hospital Municipal

Ano: 2024

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: se2C6GR9g5FmHjPgYLKXOK6G8BU+aNYBJu/Ezx6FxTc=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

Metas Físicas: R\$ 12.582.199,78

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 – SAÚDE

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei Municipal n. 2.037/2023, de 07 de julho de 2023:

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2024 PODER EXECUTIVO:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Ação/Projeto: Construção do Hospital Municipal

Valor: R\$ 12.582.199,78

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n. 2.054 de 01.12.2023 Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 12.582.199,78 (doze milhões quinhentos e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) abaixo discriminado:

I - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n. 2.054/2023, de 01 de dezembro de 2023:

CRIA PROJETO/ATIVIDADE – 1.292- ANO 2024, E INSERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO REFERIDO PROJETO/ATIVIDADE.

PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.292 Construção do Hospital Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.2631 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 5.000.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.2632 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.000.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.2659 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.000.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.2621 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.000.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.2500 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 482.199,78

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

2

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: se2C6GR9g5FmHjPgYLKOK6G8BU+aNYBJu/Ezx6FxTc=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.2500 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 100.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do que trata o artigo anterior fica autorizada a utilização de excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal**

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

3

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: se2C6GR9g5FmMhjPgYLYKOK6GSBU+aNYBJu/Ezx6FxTc=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 02/2024
DE: 29/01/2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos da Lei Orgânica Municipal tenho a elevada honra de submeter à prudente deliberação de Vossas Excelências, o anexo projeto de lei, que tem por escopo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.582.199,78 (doze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

O crédito adicional especial previsto, visa viabilizar orçamentariamente a construção do futuro Hospital Municipal de Comodoro, com recursos advindos da União, do Estado de Mato Grosso e de recursos do Município, por meio de emendas parlamentares e termos de convênio.

O presente projeto tem por escopo atender o disposto nos artigos 41 e 42, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, verbis:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.***

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Os recursos necessários para a construção do aguardado e necessário Hospital Municipal de Comodoro advirão de emendas parlamentares e convênios com os demais entes públicos.

Para conhecimento dos Nobres Vereadores, há avançada tratativa tanto com a União quando com o Estado de Mato Grosso, para a viabilização dos seguintes valores:

- Governo Federal, por intermédio do Senador Jaime Campos (R\$ 8.000.000,00 aproximadamente);
- Governo do Estado (aproximadamente R\$ 2.000.000,00);
- Deputado Federal Júlio Campos (aproximadamente R\$ 1.000.000,00);

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

4

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: se2C6GR9q5FmMhjPgYLLXOK6G8BU+aNYBJu/Ezx6FxTc=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

- Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco (aproximadamente R\$ 1.000.000,00).

Face ao justificado, é necessário a inclusão legal e formal nos instrumentos de planejamento de que trata o art. 165, incisos I a III da Carta Magna da República, para a consumação da transação pretendida, razão pela qual encaminhamos o Projeto de Lei em tela.

Com mesmo sentido, verifica-se a orientação do TCE/MT, elaborada na 4ª. Edição do Manual de Perguntas Frequentes e Respostas aos Fiscalizados, item 497:

497.A LOA pode conter autorização para abertura de créditos adicionais especiais? Não. A abertura de crédito adicional especial só pode ser realizada durante a execução do orçamento, por meio de lei específica, não tendo que se pautar por possível previsão na LOA.

Diante do exposto e à disposição para esclarecimentos adicionais, encaminha-se a presente propositura para apreciação e votação dessa Ilustre Casa de Leis.

Atenciosamente,

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: se2C6GR9g5FmMhjPgYLYXOK6G8BU+aNYBJu/Ezx6FxTc=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Projeto_de_Lei_n._02.2024_Autoriza_abertura_credito_adicional_especial_Lei_n._2.054.2023_Construcao_Hospital_Municipal.pdf
Hash (SHA256): se2C6GR9g5FmMhjPgYLXOK6G8BU+aNYBJu/Ezx6FxTc=
Tamanho do Documento: 316784 bytes
Data de Recebimento do Documento: 29/01/2024 12:13:55
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 0800029



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_59721_34062_1789438181835813.pdf.api
Data da Assinatura: 29/01/2024 12:39:03
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 - Bosque da Saude, Cuiabá - MT, 78050-030, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-15.5859832, longitude=-56.0807046
IP de Origem do Acesso: 201.30.119.10
Operadora do IP de Origem: 201.30.119.10

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:21:10 do dia 29/01/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 181341275
Data: 29/01/2024 12:39:03



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n.º 36/2024 - GP
Comodoro/MT, 1º de fevereiro de 2024

PROTOCOLO

N.º 0106/2024
Data 05 / 02 / 20 24
Hrs: 09 Min.: 30

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Prezado Exmo. Sr. Vereador,

Ao cumprimentá-lo, solicito a devolução do **Projeto de Lei n.º 02/2024, de 29/01/2024**, para adequação do texto e inclusão de matéria não prevista, de acordo com a necessidade administrativa e o interesse público.

Logo que retificado, o projeto de lei retornará a Ilustre Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Wender Bier de Souza
MD. Presidente da Câmara Municipal de Comodoro
Comodoro – MT.

Recebido em 05 / 02 / 2024
Câmara Municipal de Comodoro/MT
Evelyn de Brito Almeida
Diretora Geral

Rua das Acácias, n.º 1337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N.º 14.063/2020

Hash do documento: 4c90xUtGzNSiLkN7XLP950i8fKGVeFvYN4bGV21OTI=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Ofício n. 024/CM/2024.

Comodoro/MT, 06 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

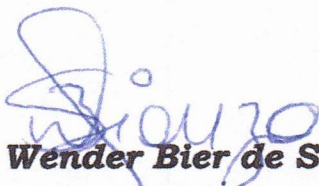
Comodoro, estado de Mato Grosso

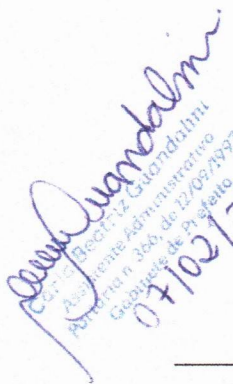
Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 36/2024 - GP datado de 01.02.2024, vimos a presença de Vossa Excelência, proceder a devolução das duas vias originais do **Projeto de Lei nº 02/2024 datado de 29.01.2024**, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para a ocasião, no ensejo, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Wender Bier de Souza
Presidente


Paulo Roberto de Almeida
Assistente Administrativo
Portaria n. 366, de 12/02/2024
07/02/2024
10:25